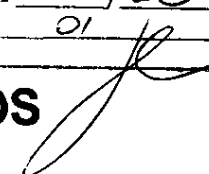




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2559/20
Fls. 01
Resp. 

MOÇÃO N.º 98 /2020

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, como também os vereadores que subscrevem a presente, requerem nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente "**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR**" pelos 30 anos de promulgação da Lei nº 8.069 em 13/07/1990 e que instituiu o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, lei esta que deu nova forma ao resguardo e proteção dos menores brasileiros.

JUSTIFICATIVA:

Até o ano de 1990, quando ainda vigorava no Brasil o "**Código de Menores**", crianças e adolescentes considerados em risco, seja em função de pobreza, abandono ou maus-tratos, eram recolhidos e levados a instituições que também recebiam quem tinha menos de 18 anos e que cometia furto, roubo ou mesmo atentava contra a vida de outra pessoa.

Neste período no país, a grande preocupação das autoridades e dos poderes constituídos em lei, era manter a ordem social, corrigindo quem se encontrava em "situação irregular"



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2557/20
Fls. 02
Resp. [Signature]

retirando de cena pessoas que “incomodavam”, segregando-os da sociedade.

Com a entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente através da promulgação da Lei 8.069/1990, que neste ano de 2020 completa 30 anos, meninos e meninas passaram a ser vistos sob nova perspectiva, como “cidadãos com direitos”, e a preocupação da lei passou a ser a proteção integral de todas as pessoas com idade entre zero e 12 anos, consideradas crianças, e de 12 a 18 anos, consideradas adolescentes.

Evidente que a simples promulgação da Lei não venceu todas as questões relacionadas ao direito desta população em número significativa em nossa população, sendo que os avanços ocorreram de forma gradativa em todos os âmbitos de governo, sendo que as mudanças ainda continuam sob vários aspectos.

No âmbito municipal, destaca-se a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, instituídos no município a partir do ano de 1994, órgãos paritários estes que atuam desde então, na consolidação das premissas instituídas no ECA – o Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil, de forma histórica e de maneira a garantir a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2559/20
Fls. 03
Resp. *[Signature]*

aplicabilidade da lei, como prioridade absoluta na vida Infanto-juvenil.

Passados 30 anos da sua promulgação, o **ECA** continua a propor a garantia à proteção dos menores como “um dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público”, que devem “assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” de cada criança e de cada adolescente.

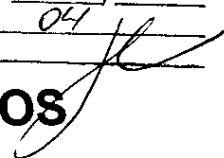
Além disso, continuam as propostas de regulamentação de partes da lei, por exemplo, que visa coibir os abusos especificamente relacionados à publicidade infantil, e a todos os assuntos a criança e o adolescente são expostos de forma desnecessária, e que venha a prejudicar sua integridade, sociabilidade e vida de forma geral.

Justifica-se assim, Nobres Vereadores, a presente **“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR”** pelos **30 anos de promulgação da Lei nº 8.069 em 13/07/1990** e que instituiu o **ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente**, lei esta que deu nova forma ao resguardo e proteção dos menores brasileiros, fato **este que deve ficar registrado** nos anais históricos desta colenda Casa de Leis, com envio de respectivo certificado ao

[Signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2559/20
Fis. 04
Resp. 


Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar
de Valinhos.

Valinhos, 17 de julho de 2020

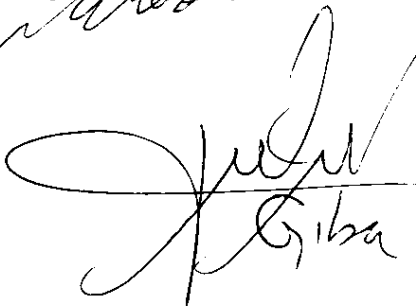

KIKO BELONI
Vereador

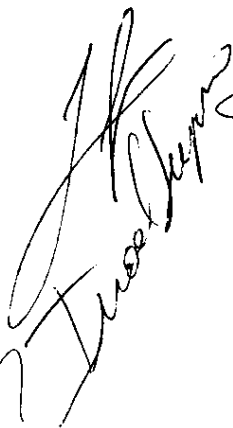

MAURO DE SOUSA PENIDO

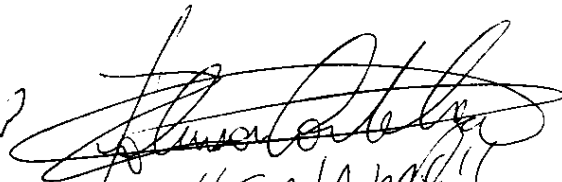
Vereador


Maya




Giba




"SABARÉ"
Dalva Bento